

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 109448466**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 602/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 179/2024, de autoria da Vereadora Elaine do Quilombo Periférico, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), a respeito da solicitação de providências quanto à existência de nome duplicado de via pública, localizada na Av. Córrego Tijuco Preto, no Itaim Paulista.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Tatiana Robles Seferjan**
Chefe de Gabinete
Em 04/09/2024, às 10:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109448466** e o código CRC **C9146203**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003619-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 109129325

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

ASSUNTO: Solicitação de providências quanto à existência de nome duplicado de via pública.

LOCAL: Avenida Córrego Tijuco Preto.

SMUL CASE DLE

Senhor Diretor Substituto

Em atenção ao encaminhamento do Senhor Assessor (108814312) para a Avenida Córrego Tijuco Preto, CODLOG 05.366-0, temos a informar que:

- O Decreto nº 38.406/99 (109094825) que denominou a Avenida Córrego Tijuco Preto, com referência ao leito, baseou-se no mapa de setor 134 (109094610) anexo à Lei nº 7.180/68 (109086198).
- No referido mapa (109094610) a Avenida Córrego Tijuco Preto é formada por duas pistas, com as quadras assinaladas em azul no mapa de setor e indicadas no decreto de denominação.
- Há divergência entre o mapa (109094610) que embasou o decreto de denominação e a situação fática (109143811), por isso sugerimos a elaboração de minuta de decreto de nova redação para o Decreto 38.406/99 (109094825).

Segue com o Boletim de Dados Técnicos de Logradouros (109085955).



Francisco de Assis Nunes Cuba
Assistente Administrativo de Gestão
Em 22/08/2024, às 13:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109129325** e o código CRC **63D56E47**.

DECRETO Nº 38.406, 1 DE OUTUBRO DE 1999*Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público*

CELSONO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 1994.0.000.712-4, DECRETA:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado (Setor 134 - AR/MP), situado no Distrito do ITAIM PAULISTA - IPA, fica assim denominado:

1 - AVENIDA CÔRREGO TIJUCO PRETO, Código CADLOG 05.366-0, a Avenida conhecida pelo mesmo nome e por Avenida "63", oficial pela Lei nº 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Quadras 377, 302, 328 e 326), que começa na Avenida Marechal Tito, entre as Ruas Doutor José Pereira Gomes e Pedro Survilho e termina na Rua Redenções.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de outubro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSONO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de outubro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal



LEI N.º 7.180, DE 17 DE SETEMBRO DE 1968

Dispõe sobre oficialização de logradouros, e dá outras providências.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 20 da Lei estadual n.º 9.842, de 19 de setembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam declarados oficiais, para os efeitos da legislação em vigor, os logradouros que ainda não tenham esse caráter, e que constem das plantas anexas, correspondentes aos setores de lançamento n.ºs 124 a 173, do arquivo do Departamento de Rendas Imobiliárias, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei.

Art. 2.º — O disposto nesta lei não exime os responsáveis pela abertura dos logradouros a que se refere o artigo anterior, das obrigações que lhes cabem em virtude de leis e regulamentos em vigor.

Art. 3.º — Os logradouros capitulados no artigo 1.º conservarão as denominações constantes das plantas nele referidas, até que seja procedida a revisão de sua nomenclatura, se necessário, observadas as normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 4.º São excluídos desta oficialização:

- I. o logradouro cuja incorporação ao Patrimônio Municipal seja contestada ou sobre o qual haja contestação pendente, ou, ainda, venha a importar no pagamento de indenização a terceiros, excetuados os casos cuja eventual contestação, "ex-vi.", do disposto no Decreto-lei federal n.º 271, de 28 de fevereiro de 1967, somente será válida se requerida e decidida judicialmente;
- II. as vielas e passagens.

Art. 5.º — Os proprietários de construções clandestinas, ou sem alvará, autuados ou não, existentes, até a data desta lei, nos logradouros ora oficializados, poderão requerer, até 30 de junho de 1969, a conservação das respectivas obras, aplicando-se a esses casos o disposto no artigo 121 da Consolidação do Código de Obras, aprovada pelo Ato n.º 663, de 10 de agosto de 1934.

Parágrafo único — A conservação das obras de que trata este artigo ficará sujeita, tão somente, ao pagamento das taxas simples previstas na legislação municipal.

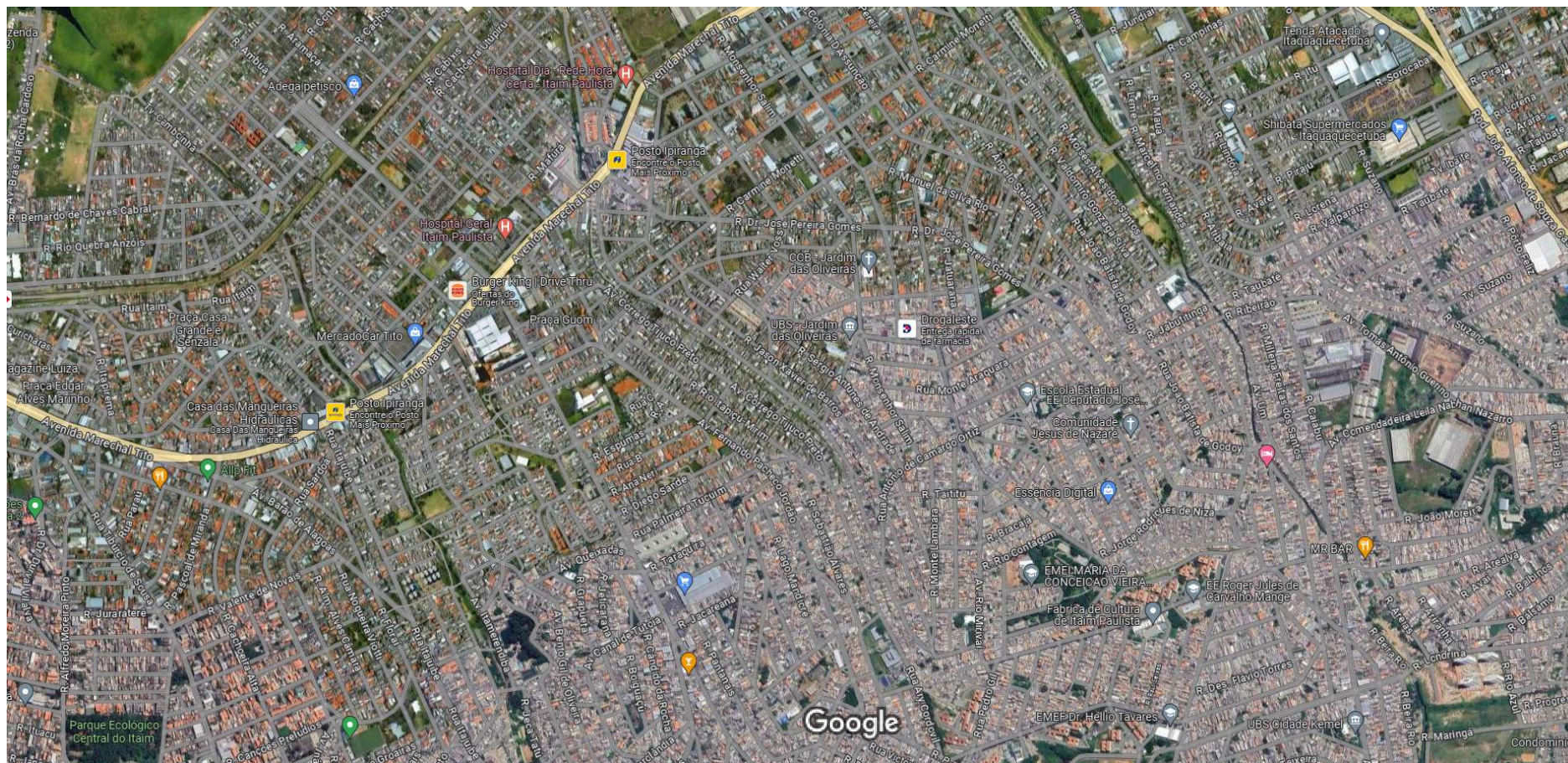
Art. 6.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 17 de setembro de 1968, 415.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Obras, **José Meiches**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 17 de setembro de 1968 — O Diretor, **Paulo Villaça**.

Google Maps



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 Google 200 m

*PMSP SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO PAG 1
*
*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS DE LOGRADOUROS - BDTLOG 21/08/24
* 14:59:44
*
*EXP.ADM. - 6010202400036193 MOC - 07P B-4
*
*
*
*
*DADOS DO LOGRADOURO
*
*CODLOG - 05366-0 NOME ATUAL AV CORREGO TIJUCO PRETO S
*
*LEGISL.REFERENTES A DENOMINACAO *LEGISL.REFERENTES A OFICIALIZACAO
*QUALIF TP NUMERO ANO OBS *QUALIF TP NUMERO ANO OBS
*
*OFIC.NOME D 0038406 99 CONS 08/10/99 OFIC.LEITO L 0007180 68 CONS 08/10/99
* OFIC.LEITO D 0010832 74
*
*
*** DENOMINACOES ANTERIORES
*
* AV SESSENTA E TRES (IPA)
* AV CONHECIDA PELO MESMO NOME S
*
*
*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
* DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA
*
* PROCESSO DENOMINACAO 1994-0.000.712-4 02/10/99
* PROCESSO MINUTA DE DECRETO 05-000.673-94*88 19/12/94
* PLANTA OFICIALIZACAO LEITO 00000CPCO N.241 08/01/74
*
*** RESPONSVEL PELAS INFORMACOES SOBRE PLANOS DE PARCELAMENTO APROVADOS E
PLANOS DE MELHORAMENTO VIARIO, DIS E DUP - CASE-DCAD/DDU
*
*** INFORMACOES COMPLEMENTARES
* -----

*** OS CAMPOS OBS = "CONS" ESTAO CONSOLIDADOS

Matéria DOCREC 736/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=553712>.

*PMSP SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO PAG 2
*
*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS DE LOGRADOUROS - BDTLOG 21/08/24
* 14:59:44
*
*EXP.ADM. - 6010202400036193 MOC - 07P B-4
*
*
*
*
*DADOS DO LOGRADOURO
*
*CODLOG - 05366-0 NOME ATUAL AV CORREGO TIJUCO PRETO S
*
*LEGISL.REFERENTES A DENOMINACAO *LEGISL.REFERENTES A OFICIALIZACAO
*QUALIF TP NUMERO ANO OBS *QUALIF TP NUMERO ANO OBS
*
*
*
*
*
*** DENOMINACOES ANTERIORES
*
*
*
*
*
*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
* DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA
*
* PLANTA PARA REGULARIZA PENDENTE SERLA AU/04/4007/83 00/00/83
* PLANTA PARA REGULARIZA PENDENTE SERLA 04/0504/80 00/00/80
* PROCESSO PENDENTE SERLA 05.006.969.78*60 09/02/89
*
*** RESPONSVEL PELAS INFORMACOES SOBRE PLANOS DE PARCELAMENTO APROVADOS E
PLANOS DE MELHORAMENTO VIARIO, DIS E DUP - CASE-DCAD/DDU
*
*** INFORMACOES COMPLEMENTARES
* -----

*** OS CAMPOS OBS = "CONS" ESTAO CONSOLIDADOS

*PMSP SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO PAG 3
*
*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS DE LOGRADOUROS - BDTLOG 21/08/24
* 14:59:44
*
*EXP.ADM. - 6010202400036193 MOC - 07P B-4
*
*
*
*
*DADOS DO LOGRADOURO
*
*CODLOG - 05366-0 NOME ATUAL AV CORREGO TIJUCO PRETO S
*
*LEGISL.REFERENTES A DENOMINACAO *LEGISL.REFERENTES A OFICIALIZACAO
*QUALIF TP NUMERO ANO OBS *QUALIF TP NUMERO ANO OBS
*
*
*
*
*
*** DENOMINACOES ANTERIORES
*
*
*
*
*
*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
* DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA
*
* PROCESSO PENDENTE SERLA 05-002.667-78*36 18/08/87
* PLANTA REGULARIZACAO 00000-04/0504/80 31/12/80
* PLANTA REGULARIZACAO 00000-04/5102/82 31/12/82
*
*** RESPONSVEL PELAS INFORMACOES SOBRE PLANOS DE PARCELAMENTO APROVADOS E
PLANOS DE MELHORAMENTO VIARIO, DIS E DUP - CASE-DCAD/DDU
*
*** INFORMACOES COMPLEMENTARES
* -----

*** OS CAMPOS OBS = "CONS" ESTAO CONSOLIDADOS

*PMSP SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO PAG 4 FIM
*
*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS DE LOGRADOUROS - BDTLOG 21/08/24
* 14:59:44
*
*EXP.ADM. - 6010202400036193 MOC - 07P B-4
*
*
*
*
*DADOS DO LOGRADOURO
*
*CODLOG - 05366-0 NOME ATUAL AV CORREGO TIJUCO PRETO S
*
*LEGISL.REFERENTES A DENOMINACAO *LEGISL.REFERENTES A OFICIALIZACAO
*QUALIF TP NUMERO ANO OBS *QUALIF TP NUMERO ANO OBS
*
*
*
*
*
*** DENOMINACOES ANTERIORES
*
*
*
*
*
*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
* DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA
*
* PROCESSO REGULARIZACAO 37-009.312-83*10 04/04/83
* PROCESSO REGULARIZACAO 37-022.531-84*30 11/06/84
* PROCESSO REGULARIZACAO 37-090.690-81*14 29/12/81
*
*** RESPONSVEL PELAS INFORMACOES SOBRE PLANOS DE PARCELAMENTO APROVADOS E
PLANOS DE MELHORAMENTO VIARIO, DIS E DUP - CASE-DCAD/DDU
*
*** INFORMACOES COMPLEMENTARES
* -----

*** OS CAMPOS OBS = "CONS" ESTAO CONSOLIDADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003619-3

Encaminhamento SMUL/CASE/DLE Nº 109240658

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 602/2024 - Indicação nº 179/2024. Solicitação de providências quanto à existência de nome duplicado de via pública, localizada na "Av. Córrego Tijuco Preto - Itaim Paulista – São Paulo – SP, 08122-000 – conforme foto com indicação da Avenida duplicada em vermelho", diante das dificuldades e transtornos causados aos moradores da região.

À SMUL/CASE

Sr. Coordenadora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/CASE (108814312) e ao solicitado por SMUL/GAB (108773887), envio as informações de SMUL/CASE/DLE (109129325), afirmando que a via é denominada pelo o Decreto nº 38.406/99 (109094825) e há divergências entre o mapa que embasou o Decreto de Denominação da via e a situação fática, com isso vamos proceder em um processo paralelo (6068.2024/0009354-1) a este com a retificação do Decreto nº 38.406/99 (109094825).

Segue o presente para ciência e prosseguimento.



Daniel Vasconcelos Fadlalah Barreiros

Diretor(a) Substituto(a)

Em 23/08/2024, às 17:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109240658** e o código CRC **8DE94235**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2024/0003619-3

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 109249634

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 602/2024 - Indicação nº 179/2024. Solicitação de providências quanto à existência de nome duplicado de via pública, localizada na "Av. Córrego Tijuco Preto - Itaim Paulista - São Paulo - SP, 08122-000 - conforme foto com indicação da Avenida duplicada em vermelho", diante das dificuldades e transtornos causados aos moradores da região.

À SMUL/GAB

Sr. Assessor de Gabinete,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (108773887) e ao ofício da CMSP SGP-23 nº 602/2024 (108422616), seguem as informações de SMUL/CASE/DLE (109129325/109240658) constatando a divergência entre o Decreto nº 38.406/1999 (109094825) e a situação fática, com isso foi gerado o processo SEI 6068.2024/0009354-1 para as providências pertinentes.

Restituímos o presente para ciência e prosseguimento.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) II

Em 23/08/2024, às 17:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109249634** e o código CRC **490BAA9F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0003619-3

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 109272179

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 602/2024 - Indicação nº 179/2024. Solicitação de providências quanto à existência de nome duplicado de via pública, localizada na "Av. Córrego Tijuco Preto - Itaim Paulista – São Paulo – SP, 08122-000 – conforme foto com indicação da Avenida duplicada em vermelho", diante das dificuldades e transtornos causados aos moradores da região.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento SMUL/CASE em doc's. 109249634 e 109240658, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, procedo a devolução dos autos, para prosseguimento no que couber.

Cordialmente,

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 26/08/2024, às 17:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109272179** e o código CRC **8E8A25F2**.

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
PLACA LOGRADOURO PÚBLICO**Nº : 96.38.00253/24-91**Reg. CET: 06656 23/08/24
Analista: SIDNEI JOSE SERRANO

PARECER TÉCNICO

Considerando:

1. Decreto nº 55.166, de 29/05/2014: Atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Em seu art. 3º: A Supervisão Geral de Informação da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL/INFO disponibilizará à Secretaria Municipal de Transportes informações do acervo legislativo de denominação e oficialização das vias e logradouros públicos, necessários ao desempenho das atribuições previstas no artigo 1º deste decreto.
2. Portaria SMT nº 61, de 11 de agosto de 2014: Atribui a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a incumbência de adotar as medidas e os procedimentos necessários à devida efetivação das atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Transportes - SMT, referente ao Decreto nº 55.166, de 29/05/2014.
3. Vistoria realizada pela equipe DSO em 20/08/2024, na Av. Córrego Tijuco Preto, constatado:
 - a) Existem 02 avenidas;
 - b) Ambas sem placa de identificação de logradouro (em toda sua extensão) e com numeração contraditória e sem ordem;
 - c) Segundo relato de moradores:
 - i. Primeira (lado do Jd. Das Oliveiras) com início na Av. Mal Tito e termina entre as Ruas Jason Xavier de Barros e Reduções;
 - ii. Segunda (lado do Camargo Novo) com início na Rua Damião de Souza Pereira e termina na Rua Sebastião Álvaro. Era conhecida como Rua 63.

Sugerimos:

Na ausência e/ou irregularidades da numeração junto aos imóveis, solicitamos a verificação junto a respectiva Subprefeitura, conforme Decreto nº 49.346/2008. Assim que publicado no DOC, o decreto de nova redação para o Decreto 38.406/99, conforme sugerido pela SMUL/CASE/DLE, informaremos o cronograma dos serviços de implantação das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos, na Av. Córrego Tijuco Preto.

*Sidnei Jose Serrano*Reg. CET: 06656
23/08/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003619-3

Informação SMT/AJ Nº 109409985

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Elaine do Quilombo Periférico.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 602/2024 - Indicação nº 179/2024. Solicitação de providências quanto à existência de nome duplicado de via pública, localizada na "Av. Córrego Tijuco Preto - Itaim Paulista – São Paulo – SP, 08122-000 – conforme foto com indicação da Avenida duplicada em vermelho", diante das dificuldades e transtornos causados aos moradores da região.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pela CET via doc. 109243426, que acolho.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT



Celso Gonçalves Barbosa
Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito
Em 27/08/2024, às 18:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109409985** e o código CRC **B23688AD**.